



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 28 de julho de 2022

Ano **IV** Nº **175**

FUERN

PRESIDÊNCIA

Comunicado

A Magnífica Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern informa a toda comunidade acadêmica e aos demais interessados que, de acordo com os autos do Processo Administrativo SEI No 04410002.001369/2022-17, procederá, por meio da Diretoria de Admissão, Registro e Controle Acadêmico, o registro de diplomas dos egressos dos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Sistemas de Informação e Direito, da FACULDADE UNIRB – MOSSORÓ, credenciada pela Portaria No 1.373, de 19 de dezembro de 2018 (DOU), e localizada na Avenida Francisco Mota, No 3310, Mossoró-RN, a partir da data deste comunicado.

Em 27 de julho de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
REITORA DA UERN

Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa o Parecer nº 1143/2022 da Assessoria Jurídica- AJUR, Id nº 15513509. Devolvam-se os autos à Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - Proplan para a adoção das providências cabíveis. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 26 de julho de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa o Parecer nº 1185/2022 da Assessoria Jurídica- AJUR, Id nº 15589097. Devolvam-se os autos à Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - Proplan para a adoção das providências cabíveis. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 26 de julho de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa o Parecer nº 1186/2022

da Assessoria Jurídica- AJUR, Id nº 15590165. Devolvam-se os autos à Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - Proplan para a adoção das providências cabíveis. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 26 de julho de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, homologa os termos do parecer jurídico nº 1177, id 15573106, e, com amparo nos fundamentos legais apontados no referido parecer, ratifica a impossibilidade jurídica de anulação do ato de exoneração da servidora requerente. Publique-se. Cumpra-se.

PROFA. DRA. CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

Processo 04410159.000200/2022-66

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, homologa os termos do parecer jurídico nº 1087 id 15364432, e defere o pleito, devendo ser averbado em favor do servidor requerente o tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, conforme parágrafo 9º-A do art. 201 da Constituição Federal e parágrafo 10 do artigo 29 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte. Devolvam-se os autos à Secretaria Geral da Reitoria para os trâmites necessários. Publique-se. Cumpra-se.

PROFA. DRA. CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa o Parecer nº 1207/2022 da Assessoria Jurídica- AJUR, Id nº 15613834. Devolvam-se os autos à Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - Proplan para a adoção das providências cabíveis. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 27 de julho de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2010/2022-GP/FUERN

Dispõe sobre a prorrogação do prazo dos trabalhos da Comissão especial para avaliação de bens no âmbito da Uern.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a solicitação contida nos autos do Processo nº 04410042.001600/2022-04; CONSIDERANDO a designação de Comissão especial para avaliação de bens no âmbito da Uern, objeto da Portaria Nº 1637/2022-GP/Fuern, de 27 de junho de 2022 (ID15132037); CONSIDERANDO o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão especial para avaliação de bens no âmbito da Uern, previsto no Art. 5º da Portaria Nº 1637/2022-GP/Fuern, de 27 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo dos trabalhos da Comissão especial para avaliação de bens no âmbito da Uern, constituída por meio da Portaria Nº 1637/2022-GP/Fuern, de 27 de junho de 2022 (ID15132037).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 27 de julho de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2011/2022-GP/FUERN

Libera professora.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Resolução nº 45/2012-Consepe/Uern, de 05 de dezembro de 2012; CONSIDERANDO a Resolução nº 49/2021-Consepe/Uern, de 08 de setembro de 2021; CONSIDERANDO o requerimento da professora Andreza de Oliveira Andrade, de 20 de abril de 2022; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 56/2022 - DHI/CAA/UERN, de 26 de julho de 2022; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 85/2022 - Dep. Capacitação/Propeg/Uern, de 26 de julho de 2022, anexo ao Processo nº 04410201.000078/2022-65 - SEI, que solicita a feita da portaria respectiva,

RESOLVE:

Art. 1º - Liberar integralmente, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 20 de julho de 2022, a professora Andreza de Oliveira Andrade, matrícula nº 06134-4, lotada no Departamento de História - DHI, do Campus Avançado de Assu - CAA, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, para dar continuidade a curso de pós-graduação em nível de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em História da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, em Florianópolis/SC.

Art. 2º - Ao término desse período, a referida professora deverá retornar às suas atividades docentes, sem direito à prorrogação deste ato.

Art. 3º - Ratificar as exigências contidas nas Normas de Capacitação Docente, aprovadas pela Resolução nº 45/2012-Consepe/Uern, de 05 de dezembro de 2012, e Resolução nº 49/2021 - Consepe/Uern, de 08 de setembro de 2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2022.



Em 27 de julho de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2012/2022-GP/FUERN

Libera servidora.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Resolução nº 27/2017-Consepe/Uern, de 02 de agosto de 2017; CONSIDERANDO o requerimento da servidora Gláucia Moisés Marques e Silva Freire, de 12 de julho de 2022; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 02/2022 – NPJ/CAN/UERN, de 25 de julho de 2022; CONSIDERANDO o Memorando nº 12/2022, do Setor de Capacitação e Treinamento – Secat/Progep/Uern, de 21 de julho de 2022; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 84/2022-Dep. Capacitação/Progep/Uern, de 26 de julho de 2022, anexo ao Processo nº 04410158.000793/2022-71 – SEI, que solicita a feitura da portaria respectiva,

RESOLVE:

Art. 1º - Liberar parcialmente, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a partir de 12 de julho de 2022, a servidora Gláucia Moisés Marques e Silva Freire, Mat. nº 8120-5, lotada no Núcleo de Prática Jurídica – NPJ, do Campus Avançado de Natal – CAN, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, para cursar pós-graduação em nível de doutorado no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente – Prodem, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, em Natal/RN.

Art. 2º - Ratificar as exigências contidas nas Normas de Capacitação do Pessoal Técnico-Administrativo da Uern, aprovadas pela Resolução nº 27/2017-Consepe/Uern, de 02 de agosto de 2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de julho de 2022.

Em 27 de julho de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2013/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

O Subchefe de Gabinete da Uern, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022; CONSIDERANDO o Processo Nº 04410007.002008/2022-48-SEI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Osmídio Dantas Cavalcante Neto Segundo, matrícula n.º 04927-1, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 28/07/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 27 de julho de 2022.
PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 2014/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

O Subchefe de Gabinete da Uern, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de

janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022; CONSIDERANDO o Processo Nº 04410007.002008/2022-48-SEI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Bruno Freitas de Paiva, matrícula n.º 08883-8, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 28/07/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 27 de julho de 2022.
PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 2015/2022-GP/FUERN

Designa assessor de pró-reitoria durante férias.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410025.001778/2022-55, de 19 de julho de 2022, que comunica gozo de férias do assessor de fomento da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação no período de 20/06/2022 a 19/07/2022 e pede providências para sua substituição; CONSIDERANDO o Art. 38, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Thomas Victor de Oliveira Câmara, matrícula nº 12604-7, para a função de assessor de fomento da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 2º A presente designação compreende o período de 20/06/2022 a 19/07/2022 devendo ser implantada no contracheque de agosto de 2022.

Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “b” da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada, FG-2.

Art. 4º Durante a vigência da presente portaria, ficam suspensos os efeitos da Portaria nº 1759/2021, que designa o servidor Thomas Victor de Oliveira Câmara para função de gabinete da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Progep, Função Gratificada FGS.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 27 de julho de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2016/2022-GP/FUERN

Designa chefe de Setor Administrativo durante férias.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410025.001778/2022-55, de 19 de julho de 2022, que comunica gozo de férias do chefe do Setor de Acompanhamento Docente e Técnico no período de 19/07/2022 a 17/08/2022 e pede providências para sua substituição; CONSIDERANDO o Art. 38, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Thomas Victor de Oliveira Câmara,

matrícula nº 12604-7, para exercer a função de chefe do Setor de Acompanhamento Docente e Técnico da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 2º A presente designação compreende o período de 19/07/2022 a 17/08/2022 devendo ser implantado no contracheque de setembro de 2022.

Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “c” da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada, FG-3.

Art. 4º Durante a vigência da presente portaria ficam suspensos os efeitos da Portaria nº 1759/2021, que designa o servidor Thomas Victor de Oliveira Câmara para função de gabinete da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Progep, Função Gratificada FGS.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 27 de julho de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2017/2022-GP/FUERN

Concede licença-prêmio por assiduidade.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do requerimento do servidor Cosme Roque de Magalhães, contido nos autos do Processo nº 04410053.001278/2022-86, e o despacho favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Progep, Id.(15339582),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Cosme Roque de Magalhães, matrícula nº 0976-8, licença-prêmio por assiduidade, no período de 03 (três) meses, em conformidade com o Art. 23 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Técnico-Administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Lei Complementar nº 699/2022) e com o Art. 102 da Lei Complementar nº 122/94, contados de 21/06/2022 a 21/09/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21/06/2022.

Em 27 de julho de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2018/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Diretoria de Pessoal – DP/Progep promova a averbação do tempo de contribuição correspondente a 1.160 (mil, cento e sessenta) dias, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, conforme redação dos arts. 117, I, da LC nº 122/94 e 29, § 11, da Constituição Estadual, em favor do servidor Raul Benites Paradedá, matrícula nº 8062-4, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior – PES306, lotado no Departamento de Ciência da Computação do Campus Avançado de Natal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 27 de julho de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2019/2022-GP/FUERN

Designa coordenador de programa de pós-graduação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410236.000101/2022-14, de 14 de julho de 2022, que

trata de pedido de designação do professor Diego Nathan do Nascimento Souza como coordenador do Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Biologia (Profbio/Uern); CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2015, de 24 de março de 2015, que altera a Resolução 06/2012-CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o professor Diego Nathan do Nascimento Souza, matrícula nº 12220-3, para a função de coordenador do Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Biologia (Profbio/Uern).
Art. 2º A presente designação compreende o período de 10 de agosto de 2022 a 09 de agosto de 2024.
Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea "b" da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada – FG2.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 27 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2020/2022-GP/FUERN

Designa vice-coordenadora de programa de pós-graduação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410236.000101/2022-14, de 14 de julho de 2022, que trata de pedido de designação da professora Maria da Conceição Vieira de Almeida Menezes como vice-coordenadora do Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Biologia (Profbio/Uern),

RESOLVE:

Art. 1º Designar a professora Maria da Conceição Vieira de Almeida Menezes, matrícula nº 02726-0, para a função de vice-coordenadora do Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Biologia (Profbio/Uern).
Art. 2º A presente designação compreende o período de 10 de agosto de 2022 a 09 de agosto de 2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 27 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2021/2022-GP/FUERN

Concede diária

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410159.000332/2022-98,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor condutor de veículo automotor Iranildo Victor da Silva, matrícula nº 04504-7, ½ (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Caicó-RN x Natal-RN x Caicó-RN, no(s) dia(s) 29/07/2022, com a finalidade de buscar a professora Maura Vanessa Silva Sobreira em Natal em virtude de participação do Seminário Potiguar de Educação Interprofissional em Saúde, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 15611756).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 27 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 2023/2022-GP/FUERN

Remove servidor técnico no âmbito da UERN.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o Processo SEI nº 04410190.000193/2022-14, que trata da remoção do servidor Victor Godeiro Chaves Carlos; CONSIDERANDO o artigo 17 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; CONSIDERANDO o artigo 36 da Lei Complementar Estadual nº 122/94,

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor Victor Godeiro Chaves Carlos, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, matrícula nº 8752-1, da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas para o Departamento de Educação Física da Faculdade de Educação Física.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de julho de 2022.

Em 27 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

ATO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato por tempo determinado nº 99/2022 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): EMANUELLE KELLY ALVES DE SOUZA, matrícula 13392-2. Objetivo: Prestação de Serviço como Professor Temporário. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Professor com carga horária de 40(quarenta) horas, gratificação natalina e 1/3 de férias, bem como os adicionais a que fizer jus. Vigência: 27/07/2022 à 31/10/2022.

ATO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato por tempo determinado nº 96/2022 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): ANDRÉ LUIZ VIEIRA SOARES, matrícula 13388-4. Objetivo: Prestação de Serviço como Professor Temporário. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Professor com carga horária de 40(quarenta) horas, gratificação natalina e 1/3 de férias, bem como os adicionais a que fizer jus. Vigência: 27/07/2022 à 30/04/2023.

ATO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato por tempo determinado nº 91/2022 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): HOLISBERG ANTONIO CAVALCANTE, matrícula 13383-3. Objetivo: Prestação de Serviço como Professor Temporário. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Professor com carga horária de 40(quarenta) horas, gratificação natalina e 1/3 de férias, bem como os adicionais a que fizer jus. Vigência: 22/07/2022 à 22/07/2023.

ATO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato por tempo determinado nº 94/2022 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): LORRAINE DE SOUZA PEREIRA, matrícula 13386-8. Objetivo: Prestação de Serviço como Professor Temporário. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Professor com carga horária de 40(quarenta) horas, gratificação natalina e 1/3 de férias, bem como os adicionais a que fizer jus. Vigência: 25/07/2022 à 30/04/2023.

ATO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato por tempo determinado nº 95/2022 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): MARIA LAUDINETE DE MENEZES DE OLIVEIRA, matrícula 13387-6. Objetivo: Prestação de Serviço como Professor Temporário. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Professor com carga horária de 40(quarenta) horas, gratificação natalina e 1/3 de férias, bem como os adicionais a que fizer jus. Vigência: 25/07/2022 à 30/04/2023.

Aviso de Licitação

(Replicação: Alteração de data)

Assunto: Pregão Eletrônico nº 043/2022 – UASG 925543
Processo nº: 04410011.000401/2022-38. Objeto: Contratação de serviços de confecção de materiais serigráficos novos, sem uso, incluindo todo material e mão de obra necessária para atendimento das demandas administrativas da Chefia de Gabinete, Cerimonial e Agecom. Acolhimento de propostas até as 12:00 de 09/08/2022. Abertura às 13:00 de 09/08/2022 no <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Edital disponível em <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.uern.br/>. Dúvidas pelo (84)3315-2113 ou pregao@uern.br.

Mossoró/RN, 27 de julho de 2022

José Damascena Neto

Pregoeiro - Diretoria de Licitações e Contratos

Portaria nº 2283/2021 – GP/FUERN

UERN

PROGEP

Despacho

Processo nº 04410051.000810/2022-68
Interessado: PAULO DOMINGOS DA SILVA MATOS

Considerando o Requerimento (Id. 15541843) apresentado pelo docente Paulo Domingos da Silva Matos, matrícula 13370-1, que solicita a concessão do auxílio saúde; Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências; Considerando os termos da Resolução nº 039/2022 – CD/FUERN, que estabelece os requisitos necessários para a percepção do auxílio saúde; Considerando o Parecer Jurídico nº 1153/2022/UERN - AJUR (Id. 15546962) que recomenda a concessão do auxílio. Considerando o Relatório de Conformidade nº 410/2022/UERN - UCI (Id. 15562362) que atesta a conformidade da despesa com a legislação vigente. Defiro o requerimento com efeitos retroativos a data de solicitação. Após publicação, encaminhe-se à Diretoria de Pessoal para as

providências cabíveis.

Mossoró, 26/07/2022

Prof. Dr. Wogelsanger Oliveira Pereira

Pró-reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Portaria 1986/2021 – GP FUERN

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN

Edital Nº 02/2022–PROGEP/ UERN-Convocação-012

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária para 2022 nos autos do processo SEI nº 04410027.000866/2022-10;

CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o Parecer nº 273/2022 (13383816) da Assessoria Jurídica da UERN no Processo SEI nº 04410027.000432/2022-10, no qual opina pela possibilidade de expedição de edital de contratação temporária de servidores (professores temporários) no âmbito UERN por meio do Edital nº 002/2022–PROGEP/UERN;

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 002/2022–PROGEP/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 15/04/2022 e os termos dos itens 1.3, 1.4 e 1.4.1 sobre os candidatos na suplência;

CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de História do Campus de Assú na SOLICITAÇÃO DE PESSOAL (15406465) neste Processo SEI nº 04410201.000120/2022-48, para contratação de um(a) professor(a) temporário(a);

CONSIDERANDO que o Departamento informou o afastamento decorrente da licença por motivo de doença em pessoa da família, amparada pelo Art. 98 da LCE 122, de 30/06/1994, do servidor FRANCISCO FRANCIJESI FIRMINO;

CONSIDERANDO a autorização da PROGEP para o Departamento de História do Campus de Assú no Despacho nº 15484357 no Processo SEI nº 04410201.000120/2022-48 para contratação de 01 professor temporário de 40h;

CONSIDERANDO que a candidata convocada anteriormente, LUCIANA MENDES DOS SANTOS, declinou do preenchimento da vaga;

CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 002/2022–PROGEP/UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário para atender demandas do semestre letivo 2022.1.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber: DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN. 1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de

divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 002/2022–PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 002/2022–PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DOS PRAZOS E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até as 23h59 do dia 01/08/2022.

2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que no mesmo prazo não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados, conforme o item 9.11 do Edital nº 002/2022–PROGEP/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 04/08/2022, elencados no anexo I.

2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais:

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

Diretoria de Pessoal - DP

Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino.

Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN

E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

CAMPUS ASSÚ/RN

CURSO/UNIDADE: Departamento de História – Assú

EDITAL: Edital nº 002/2022–PROGEP/UERN

FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Teoria, Pesquisa e Ensino de História

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

CONVOCADO(A): HALYSON RODRYGO SILVA DE OLIVEIRA

COLOCAÇÃO: 3º

Mossoró-RN, 27 de julho de 2022.

Prof.ª Dr.ª Isabel Cristina Amaral de Sousa Nelson

Pró-reitora de Gestão de Pessoas – PROGEP

Prof.ª Dr.ª Círcia Raquel Maia Leite

Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Edital Nº 15/2021-PROGEP/UERN- Convocação-017

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária para 2022 nos autos do processo SEI nº 04410027.000866/2022-10;

CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1565/2021 da Assessoria Jurídica da UERN no Processo SEI RN nº 04410027.002693/2021-93, no qual opinou pela possibilidade da realização do processo seletivo para professores temporários por meio do Edital nº 15/2021–PROGEP/UERN;

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 15/2021–PROGEP/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 23/12/2021 e os termos dos itens 1.3, 1.4 e 1.4.1 do mesmo;

CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de Direito do Campus de Mossoró no Memorando nº 45 (13796396), Formulário (13796440) e Memorando nº 77 (14701645) no Processo SEI nº 04410162.000087/2022-60;

CONSIDERANDO o Despacho nº 14183070 e o Despacho nº 14759624 da PROGEP no Processo SEI nº 04410162.000087/2022-60 que a autoriza a contratação para o Departamento de Direito do Campus de Mossoró de 1 professor temporário com 20h classificado na seleção do Edital nº 15/2021–PROGEP/UERN;

CONSIDERANDO que a candidata anteriormente convocada, WYAMA E SILVA MEDEIROS, pediu para ser reconduzida ao final da fila dos classificados; que o candidato anteriormente convocado, TIAGO JOSÉ DE SOUZA LIMA BEZERRA, não enviou a documentação solicitada no prazo estipulado em edital de convocação e não solicitou para ser reconduzido ao final da fila dos classificados e que o candidato anteriormente convocado, IURY ALVES DE SOUSA, também pediu para ser reconduzido ao final da fila dos classificados; CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 15/2021–PROGEP/UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário para atender demandas do semestre letivo 2022.1.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber: DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN. 1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 15/2021–PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 15/2021–PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DOS PRAZOS E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até as 23h59 do dia 01/08/2022.

2.2 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 04/08/2022, elencados no anexo I.

2.3 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

2.4 Endereço para apresentação dos documentos originais:

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

Diretoria de Pessoal - DP

Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino.

Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN

E-mail: legislacao.progep@uern.br

2.5 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que no mesmo prazo não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos

classificados, conforme o item 9.11 do Edital nº 15/2021-PROGEP/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):
CAMPUS MOSSORÓ/RN
CURSO/UNIDADE: Departamento de Direito do Campus de Mossoró
EDITAL: Edital nº 15/2021-PROGEP/UERN (<https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>)
FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Direito
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/20h
CONVOCADO(A): ANDRIW DE SOUZA LOCH
COLOCAÇÃO: 7º

Mossoró-RN, 27 de julho de 2022.
Prof.ª Dr.ª Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson
Pró-reitora de Gestão de Pessoas – PROGEP
Prof.ª Dr.ª Círcia Raquel Maia Leite
Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

UNIDADES ACADÊMICAS

Edital Nº 03/2022-CCEPTA

Resultado Final

A Comissão Central de Estágio Probatório dos Servidores Técnicos Administrativos- CCEPTA, no uso de suas atribuições legais, em atendimento à Resolução nº 7/2013-CD, torna público o resultado final de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos desta Instituição, ingressantes por meio de Concurso Público de Provas e Títulos, admitidos nos meses de Agosto e Setembro de 2019 e excepcionalmente os servidores Rodolfo Almeida Peixoto e Francisco Clezivan de Lima Brasil.

1. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO:

1.1. Os servidores foram avaliados em conformidade com o Anexo I da Resolução nº 07/2013-CD/FUERN cujo cálculo final obedeceu a seguinte fórmula:
Nota do questionário = (total de pontos x 10)/72
Se Média Final \geq 5,0 = conceito satisfatório.
Se Média Final $<$ 5,0 = conceito insatisfatório.

2. DO RESULTADO:

2.1. O resultado da avaliação de cada servidor foi calculado a partir de uma média aritmética do somatório das notas dos 3 avaliadores da subcomissão de avaliação correspondente.

MAT.	NOME	DATA DA ADMISSÃO	CARGO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO ATUAL	CONCEITO
12900-3	Francisco Clezivan de Lima Brasil	18/12/18	Técnico de Nível Superior	FALA	Satisfatório
12981-0	Rodolfo Almeida Peixoto	13/05/19	Técnico de Nível Médio	CAA	Satisfatório
13020-6	Edigleyce de Lima Costa	02/08/19	Técnico de Nível Superior	PROPEG	Satisfatório
13021-4	Natalyany Nunes Oliveira	05/08/19	Técnico de Nível Médio	PROEG	Satisfatório
13024-9	Bárbara Nóbrega de Miranda	27/08/19	Técnico de Nível Superior	FAFIC	Satisfatório
13026-5	Antonia Rafaela Fernandes de Carvalho	28/08/19	Técnico de Nível Superior	PROGEP	Satisfatório
13025-7	Glacilene Pires de Sousa Damásio	02/09/19	Técnico de Nível Superior	PROEG	Satisfatório
13029-0	Dweynny Rodrigues Filgueira Gê	03/09/19	Técnico de Nível Superior	PROPEG	Satisfatório

3. Das Considerações Finais

3.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da FUERN.

Mossoró, 26 de julho de 2022.
Monalisa Gurgel Cutrim
Presidente da Comissão Central de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos – CCEPTA
Port. Nº 928/2022-GP/UERN

Edital Nº 01/2022 – DLV/CAP

O Departamento de Letras Vernáculas do Campus Avançado de Patu RN, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, torna público o presente Edital do processo de seleção de discentes para os PIBICs 2022/2023, estes serão vinculados aos Projetos de Iniciação Científica abaixo relacionados do Curso de Letras e Respectivas Literaturas do DLV/CAP, conforme estabelece os EDITAIS Nº 002, 003 E 004/2022- PROPEG/UERN DOS PROGRAMAS PIBIC, PIBITI E PIBIC-EM observando-se o que se segue:

1 DOS OBJETIVOS

O Departamento de Pesquisa da PROPEG/UERN tem como foco estimular e induzir a pesquisa científica na UERN, nas diversas áreas do conhecimento, assim como a captação de recursos por meio do desenvolvimento de projetos interdisciplinares. A pesquisa científica, no âmbito da UERN, faz parte das bases de sustentação da estrutura acadêmica que, associada ao ensino e à extensão, compõem a finalidade da nossa instituição.
Incentiva-se o desenvolvimento da pesquisa no sentido de contribuir para a descoberta de vocação e de novos talentos científicos, visando o desenvolvimento do pensar científico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de campo de pesquisa.

2 DOS PROJETOS E DO NÚMERO DE VAGAS

A seleção para o discente iniciante na pesquisa do Curso de Letras – DLV/CAP/UERN será para os seguintes projetos (ver quadro adiante):

CURSO	PROJETO	DOCENTE COORDENADORA	VAGAS
LETRAS	A perspectiva anticolonial tecida na prosa contemporânea de língua portuguesa: estética, raça e experiência histórica	Annie Tarsis Morais Figueiredo	01 bolsista e 02 voluntários
LETRAS	Letramentos do professor: processos formativos da docência	Antônia Sueli da Silva Gomes	01 bolsista e 01 voluntário
LETRAS	O uso de mídias digitais como estratégia biopolítica para a denúncia de crimes contra as mulheres	Luciana Fernandes Nery	01 bolsista e 01 voluntário

Resumos dos projetos:

A perspectiva anticolonial tecida na prosa contemporânea de língua portuguesa: estética, raça e experiência histórica
Profª Dra. Annie Tarsis Morais Figueiredo anniefigueiredo@uern.br

Na literatura contemporânea de língua portuguesa podemos encontrar críticas produtivas aos diversos modos de controle e destruição da vida, efeitos de poder advindos do colonialismo e racismo, sejam em configurações mais sutis, como na exploração do corpo negro pelos afetos e pela subjetividade, ou em formas mais evidentes de destruição coletiva, como a escravização e assassinato do povo negro, por exemplo. A fundação dos Estados nacionais modernos se deu (e esses se perpetuam) a partir de práticas violentas de cariz soberano (antigo e medieval), colonialista e racista, cultivando vários tipos de violências contra a população preta, pobre e periférica. As vidas desamparadas pelas leis, precisamente das comunidades negras que são abandonadas pela política do Estado de direito, são matérias sobre o tempo presente dentro do fazer literário. Nesse sentido, uma das razões deste projeto é dar continuidade ao que já foi feito em projetos anteriores: Literatura e biopolítica na prosa contemporânea portuguesa: um diálogo possível e "O que vale a vida aqui?" a necropolítica tecida na prosa contemporânea portuguesa. Aqui, como objetivo central, trata-se de analisar as construções literárias de três narrativas contemporâneas, precisamente, compreender de que modo elas evidenciam crimes contra as personagens negras, mas, sobretudo, investigar como há a presença de uma estética que é anticolonial e antirracista, cuja força advém da comunidade e do esforço cotidiano para contar e fazer novas experiências históricas em contraponto ao passado criado pela história oficial branca. Pretendemos, assim, contribuir com os estudos literários sobre a literatura negra contemporânea, refletindo a respeito das várias formas de se opor ao poder sobre as vidas e ao racismo que são experimentadas pelas personagens de A visão das plantas (Djamilia Pereira de Almeida), Água de barreira (Elia Alves Cruz) e Um corpo à deriva (Edmilson de Almeida Pereira). As três narrativas – uma luso-angolana e duas brasileiras, respectivamente –, selecionadas como corpus para efetuação da investigação, se inserem dentro da "crítica da crítica literária", noção defendida por Luiz Maurício Azevedo em Estética e raça: ensaios sobre a literatura negra (2021). Além desse pesquisador, utilizaremos como principais teóricos Toni Morrison (2019), sobre a relação racismo e a literatura; Saidiya Hartman (2021), Rita Segato (2021), Aimé Césaire (2020), Franz Fanon (2011, 2020), Édouard Glissant (2021), Achille Mbembe (2018) e Grada Kilomba (2020), em suas diferenças, todos eles auxiliarão na compreensão da ferida colonial que se faz presente nas relações interpessoais, na língua/linguagem e produção literária contemporânea. Desta forma, compreende-se uma amostragem da literatura de língua portuguesa produzida hoje, essa na qualidade de instauradora contínua das questões raciais advindas da colonização e diáspora africana e mais, como configuradora de territórios de afirmação da vida negra e de desvelamento dos horrores de cunho fascista perpetrados pelos brancos europeus e/ou eurodescendentes contra as comunidades negras. Em outras palavras, estudaremos aqui uma literatura que não alimenta a velha ilusão de que vivemos em uma democracia racial. Palavras-chave: Estética; Raça; Experiência histórica; Literatura anticolonial; Literatura antirracista.

Letramentos do professor: processos formativos da docência
Profª Drª. Antonia Sueli da Silva Gomes
suelisilva@uern.br

A pesquisa se organiza em torno da compreensão dos processos formativos dos licenciandos em Letras-Língua Portuguesa, possibilitados por programas formativos como o Programa Institucional de Iniciação à Docência – PIBID e o Programa Residência Pedagógica - PRP. Parte-se do princípio de que esses programas contribuem significativamente para a constituição dos letamentos necessários para a formação inicial do professor de língua portuguesa, formado pelo Curso de Letras- CAP/UERN, os quais decorrem dos processos interativos oriundos dos diferentes eventos discursivos que se realizam nesse contexto de formação docente. A investigação delimita-se a partir da questão: de que maneira os estudantes de iniciação à docência - EID (vinculados ao PIBID) e os residentes (vinculados ao PRP) articulam os usos e significados dos letamentos constitutivos da docência, nos contextos da universidade e da escola? Compreendendo esse contexto como amplamente produtivo para a formulação da resposta à questão central, outras questões emergem na confluência das ações que darão forma ao constructo da pesquisa, conforme apresentadas na introdução. As respostas a essas questões passam o entendimento de que os sujeitos que atuam nesse contexto devem aprimorar as relações dialógicas que possibilitam a apropriação de novos saberes e a reelaboração de outros preexistentes, resultando na construção de práticas de letamento que conduzam à superação de dificuldades e ao desenvolvimento de ações inovadoras que impulsionem a dinâmica das ações pedagógicas, no processo de ensino e de aprendizagem, nas escolas da educação básica e nos espaços formativos da universidade, constituindo, assim, os letamentos do professor. O conceito de letamento que ancora essa discussão tem respaldo nos estudos de Kleiman (1995, 2001, 2008), Kleiman e Silva (2008), Kleiman e Assis (2016), Street (2012, 2013, 2014), Temóteo (2019) fundamenta a discussão sobre as contribuições de programas formativos para a formação inicial do professor, respaldada por Tardif (2012) e Tardif e Lessard (2012) que discorrem sobre os saberes docentes e a relação trabalho e docência. Abordar os letamentos, nessa dimensão, diz respeito aos processos formativos que dão conta das aprendizagens construídas, no desenvolvimento das atividades de programas como o PIBID e o PRP. Para compreender a contribuição desses Programas, nesse contexto, a partir do funcionamento, ou seja, das atividades que realizam, são discutidos conceitos adjacentes como 'eventos de letamento' e 'práticas de letamento', a fim de compreender as relações que estabelecem com a dinâmica dos processos envolvidos na formação docente e que resultam no letamento do professor.

Palavras-chave: Letamentos do professor. Docência. Formação Inicial. PIBID. Residência Pedagógica.

O uso de mídias digitais como estratégia biopolítica para a denúncia de crimes contra as mulheres
Profª Dra. Luciana Fernandes Nery
lucianafernandes@uern.br

A presente pesquisa busca dialogar com os trabalhos que estamos desenvolvendo no GELLIN (Grupo de Pesquisa em Estudos Linguísticos e Literários) do curso de Letras- Língua Portuguesa do Campus Avançado de Patu. Diante das leituras que versam sobre o discurso e feminismos, pretendemos investigar o uso das mídias digitais (Instagram, YouTube e Podcast) como estratégia biopolítica para a denúncia de crimes contra as mulheres. Amparada nos Estudos Discursivos Foucaultianos, com ênfase nas concepções de confissão,

parresia, biopolítica e relações de poder/saber, buscamos compreender aspectos relevantes no que concerne a uma arqueogenealogia do silêncio que circunda as sujeitas vítimas de violência psicológica, física e sexual. Considerando as mídias digitais como um espaço privilegiado para a denúncia de crimes contra as mulheres, elegemos como principal aporte teórico a genealogia da ética de Foucault. Além deste referencial, nos ancoramos em Perrot (2005, 2019), Grós (2018) e Corbin (2021), dentre outros, para compreender as questões relativas a uma história do silêncio, aos movimentos feministas e às práticas de obediência/desobediência. Palavras-chave: Discurso. Biopolítica. Confissão. Parresia. Mídias digitais.

3 QUEM PODE SE INSCREVER?

As inscrições estarão abertas ao discente que:

- Estiver regularmente matriculado em curso de graduação;
- Discentes matriculados a partir do 2º período do curso;
- Apresentar disponibilidade de doze horas semanais para as atividades relativas ao projeto de pesquisa.

4 DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO DISCENTE

4.1 A participação do estudante voluntário, no que couber, no Programa Institucional de Iniciação Científica da UERN está condicionada ao atendimento dos requisitos constantes na Resolução Normativa 017/2006 do CNPq (RN017/2006 CNPq) e na Resolução Nº 45/2016 – CONSEPE, de 27 de julho de 2016;

4.2 Ser selecionado e indicado pela coordenadora de projeto aprovado entregando toda a documentação solicitada no formulário de indicação apropriado;

4.3 Ter obrigatoriamente currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq; 4.4 Apresentar no evento científico anual sua produção científica, sob forma de apresentação oral, pôsteres, resumos e/ou painéis;

4.5 O discente selecionado neste edital deverá executar o plano de trabalho com dedicação mínima de doze horas semanais;

4.6 Apresentar no Salão de Iniciação Científica da UERN os resultados da sua pesquisa;

4.7 A participação do discente no projeto aprovado desta edição importa o conhecimento das normas deste edital, da Resolução Normativa 017/2006 do CNPq, disponível em http://www.cnpq.br/view/-journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100352, e da Resolução Nº 45/2016 – CONSEPE, de 27 de julho de 2016, disponível em <http://propeg.uern.br/default.asp?item=legislacao>

5 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção consistirá em duas etapas:

1ª etapa: Entrevista, abordando o resumo do projeto e uma pesquisa prévia sobre os aspectos abordados nele. A entrevista tem caráter eliminatório e a nota variará de 0 (zero) a 10 (dez). O link para a entrevista (09/08 à tarde) via Google Meet será enviado, com antecedência, para os e-mails institucionais dos candidatos inscritos.

2ª etapa: Nota do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

Serão considerados aprovados na primeira etapa os discentes que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com a média das notas obtidas no conjunto dos instrumentos de avaliação e convocados conforme o número de vagas disponibilizadas por projeto.

Em caso de empate, serão critérios de desempate, por ordem de prioridade:

- A maior nota da entrevista;
- A maior média obtida no IRA;
- Maior quantidade de horas-aula integralizadas no curso;
- Estiver cursando o período letivo mais adiantado;
- Tiver a idade mais avançada.

6 DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA A ENTREVISTA (1ª Etapa): As inscrições serão feitas pelos interessados, no período de 28 de Julho a 05 de agosto 2022, das 8h às 12h, no Departamento de Letras Vernáculas.

7 DO RESULTADO

O resultado da seleção será divulgado pelo Departamento de Letras Vernáculas – Patu/RN, no dia 10 de agosto de 2022.

8 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Os discentes aprovados devem enviar os documentos digitalizados listados abaixo para o e-mail institucional da docente coordenadora do projeto, até o dia 12/08/2022:

- Fotocópias LEGÍVEIS do RG e CPF do discente;
- Fotocópia LEGÍVEL do comprovante de endereço do discente (pode ser só da parte do endereço, não do documento todo);
- Histórico escolar do discente (o PDF está disponível na Plataforma Íntegra);
- Certidão de Vínculo (o PDF está disponível na Plataforma Íntegra).

e) SOMENTE BOLSISTAS:

• COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL EM NOME DO BOLSISTA (ex: cópia do extrato, saldo, contrato, frente do cartão). A conta pode ser aberta diretamente pelo aplicativo do Banco do Brasil.

• DECLARAÇÃO DO ALUNO BOLSISTA (devidamente preenchida e assinada).

9 DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
27 de julho de 2022	Abertura de Edital
28 de Julho a 05 de Agosto de 2022	Inscrição no processo seletivo
08 de agosto de 2022	Lista de inscrições deferidas e ordem para entrevista (via Google Meet)
09 de agosto de 2022	Entrevista (turno tarde)
10 de agosto de 2022	Resultado preliminar
11 de agosto de 2022	Interposição de recurso (até 12hrs).
12 de agosto de 2022	Resultado final
12 de agosto de 2022	Envio da documentação listada no ponto 8

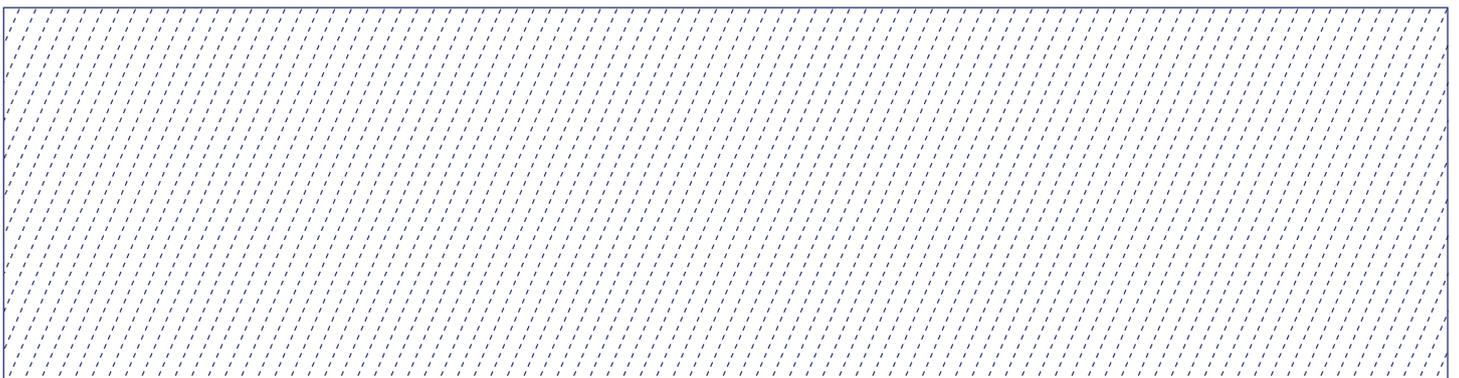
10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Os candidatos aprovados no processo de seleção de que consta o presente Edital começarão as atividades em setembro de 2022.

b) Os projetos têm vigência de um ano.

Patu/RN, 27 de Julho de 2022.

Coordenadoras dos Projetos
Dra. Annie Tarsis Morais Figueiredo
Dra. Antônia Sueli da Silva Gomes
Dra. Luciana Fernandes Nery



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Luizária Firmino Machado Bezerra
Direção
Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira
Edição
Isadora Eleutério de Paiva Sousa
Diagramação
Renatha Rebouças de Oliveira
Assessoria Técnica



uern+
AGENDA 2030



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN
CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145